



ATENÇÃO!

Prezado(a) Licitante, obrigado pelo interesse na contratação.
leia atentamente as REGRAS e o TERMO DE RFFERÊNCIA. abaixo.

TERMO DE REFERÊNCIA
(INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000519/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2025

1 - REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 A LICITANTE interessada em participar da Dispensa deverá, obrigatoriamente, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas.

1.2 As informações acerca do objeto (especificação técnica), local e condições de entrega, recebimento, critério de aceitação, fiscalização e pagamento constam no Termo de Referência.

1.3 Em caso de dúvidas, entrem em contato pelo e-mail: dadm@ictim.com.br.

1.4 O objeto da presente contratação será realizado por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO), em atendimento às demandas do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO BASEADO NO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos.

1.5 Havendo **divergência entre o produto descrito no CATMAT/CATSER e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição** do Termo de Referência.

1.6 A LICITANTE que informar no campo do sistema “marca” termos genéricos como “diversos, dvs. de acordo com TR, compatível, etc” será desclassificada. A proposta/lance vincula à marca apresentada via sistema, razão pela qual não aceitaremos marca diferente da apresentada no sistema.

1.7 A LICITANTE deverá ter atenção ao lançar o seu preço, a fim de evitar valor inexecutável.

1.8 No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, descontos e o frete (CIF), ou seja, as despesas com a entrega do objeto serão por conta do fornecedor. No caso de descumprimento da data de entrega do material ou não atendimento as suas características específicas o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas na legislação.

1.9 Após o encerramento da sessão pública o agente da contratação verificará a documentação da licitante com o melhor preço, ou seja, a 1º colocada dos respectivos itens, nos seguintes portais: 1) SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores / Consulta / Situação do Fornecedor (acesso Governos) e 2) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), de acordo com o item CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS do Termo de Referência.

1.10 Caso o agente da contratação não logre êxito na consulta, será concedido o mesmo prazo para que a licitante envie, por meio do sistema (caso essa funcionalidade esteja disponível), a documentação proposta adequada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor. A solicitação será encaminhada no endereço do e-mail cadastrado pela licitante junto ao SICAF, a informação incorreta ou desatualizada é de responsabilidade da licitante.



1.11 Essa documentação deverá ser apresentada como complemento da proposta de preços apresentada via sistema informatizado em papel timbrado da empresa (de preferência), contendo o CNPJ, data, descrição detalhada do material (objeto da contratação), de acordo com o descrito pela Empresa, com validade mínima de 30 dias, com todas as características dos produtos cotados, em especial a marca, o modelo, os acessórios e o prazo de garantia, juntamente com catálogos ou folders. O não envio da proposta no prazo acima estabelecido será considerado desistência por parte da empresa participante, e sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

1.12 Poderá ser solicitado pelo ICTIM, a documentação complementar para análise e parecer da área requisitante. Caso as especificações do material/serviço ofertado na proposta não estejam de acordo com o que foi solicitado pela Administração, a proposta será desclassificada, sendo ofertado ao próximo colocado a oportunidade do envio de proposta nas mesmas condições da vencedora do item.

1.13 As LICITANTES deverão participar das Dispensas com os materiais/serviços que fazem parte de sua linha de fornecimento cadastrada no SICAF ou Junto à Receita Federal (CNAE). Portanto, antes de participarem, verifiquem se o cadastro no SICAF está atualizado, em especial, endereço de e-mail, telefone e os Níveis Cadastrados: I — Credenciamento; II - Habilitação Jurídica; e UI - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, sob pena de ser desclassificada, diante da impossibilidade de contato.

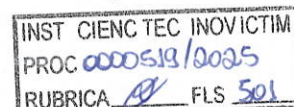
1.14 Para que o empenho possa ser emitido, a LICITANTE vencedora deverá comprovar a regularidade conforme o nível 111 - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, por meio das certidões: 1) Receita Federal e PGFN, 2) FGTS e 3) Trabalhista.

1.15 De acordo com a legislação em vigor, a Administração Pública se reserva o direito de CANCELAR A CONTRATAÇÃO DE QUALQUER ITEM da presente Dispensa.

1.16 O fornecimento dos materiais deverá ocorrer nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

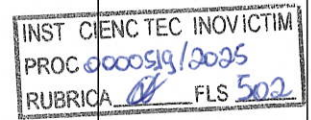
Tabela de Itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apontador para Lápis. Material: Metal; Tipo: Escolar; Tamanho: Pequeno; Quantidade Furos: 1.	468205	Caixa com 24 unidades	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
2	Bloco recado. Material: Papel; Cor: Amarela; Largura: 38MM; Comprimento: 50MM; Tipo: Removível; Características Adicionais: Autoadesivo com 1 Cm, Post It.	263616	Caixa com 20 unidades	100	R\$ 29,75	R\$ 2.975,00
3	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha; Comprimento: 40MM; Largura: 30MM; Cor: Branca; Tipo: Macia	437684	Caixa com 24 unidades	3	R\$ 14,94	R\$ 44,82
4	Caderno brochura – capa dura 200x298mm 100 folhas negro.	329165	Unidade	10	R\$ 8,95	R\$ 89,50



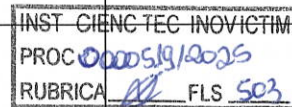


5	Caneta Esferográfica. Material: Plástico; Quantidade Cargas: 1UN; Material Ponta: Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Fina; Cor Tinta: Azul; Características Adicionais: Conforme Modelo	307917	Caixa com 50 unidades	4	R\$ 37,50	R\$ 150,00
6	Caneta Marca-Texto. Material: Plástico; Tipo Ponta: Fluorescente; Cor: Amarela	279313	Caixa com 12 unidades	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
7	Caneta Marca-Texto. Material: Plástico; Tipo Ponta: Chanfrada; Cor: Rosa; Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente.	428783	Caixa com 12 unidades	3	R\$ 19,90	R\$ 59,70
8	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Fluorescente, Cor: Laranja	279314	Caixa com 12 unidades	3	R\$ 19,56	R\$ 58,68
9	Capa de Encadernação. Material: Polipropileno; Tipo: A4; Cor: Incolor; Formato: 210 X 297MM.	316200	Pacote com 100 unidades	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
10	Cola. Cor: Branca; Aplicação: Papel; Características Adicionais: Atóxica; Tipo: Bastão	292447	Caixa com 12 unidades	10	R\$ 19,57	R\$ 195,70
11	Capa de Encadernação. Material: Polipropileno; Cor: Preta; Formato: 210 X 297MM	381090	Pacote com 100 unidades	30	R\$ 39,69	R\$ 1.190,70
12	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado; Tamanho: 8/0; Material: Arame de Aço; Formato: Paralelo.	458597	Lata 500g	3	R\$ 21,99	R\$ 65,97



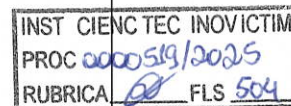


13	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado; Tamanho: 2/0; Material: Metal; Formato: Trançado.	432335	Lata 500g	3	R\$ 21,99	R\$ 65,97
14	Elástico Processo. Material: Elástico; Cor: Branca; Comprimento: 24CM; Largura: 4CM; Características Adicionais: Personalizado; Aplicação: Unir Processos	455681	Caixa com 100 unidades	6	R\$ 4,83	R\$ 28,98
15	Extrator de Grampos. Material: Aço Inoxidável; Tipo: Espátula; Características Adicionais: Dimensões 150 X 5 Mm	284228	Unidade	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
16	Fita Adesiva. Material: Filme Acetato De Celulose E Adesivo Acrílico; Tipo: Mágica; Largura: 12MM; Comprimento: 65M; Cor: Incolor; Características Adicionais: Autoadesiva	392657	Unidade	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
17	Fita Adesiva. Material: PVC; Largura: 48MM; Comprimento: 50M; Cor: Incolor.	467552	Unidade	200	R\$ 6,67	R\$ 1.334,00
18	Fita Adesiva. Material: Adesivo Acrílico Alta Resistência; Tipo: Dupla Face, Largura: 24MM; Comprimento: 2M; Aplicação: Multiuso; Características Adicionais: Capacidade De Fixação 5kg A Cada 20cm	446961	Unidade	40	R\$ 28,99	R\$ 1.159,60





19	Grampo Trilho Encadernador; Material: Plástico; Comprimento: 195MM; Tipo: Lingueta; Aplicação: Documentos; Características Adicionais: Capacidade 300 Folhas	328305	Pacote com 50 unidades	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
20	Grampo Grampeador. Material: Metal; Tratamento Superficial: Galvanizado; Tamanho: 24/6	243205	Caixa com 5000 unid.	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
21	Grampo Grampeador. Material: Metal; Tratamento Superficial: Galvanizado; Tamanho: 26/6	203144	Caixa com 5000 unid.	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
22	Grampo Grampeador. Material: Metal; Tratamento Superficial: Galvanizado; Tamanho: 23/24	365511	Caixa com 1000 unid.	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00
23	Grampeador. Tratamento Superficial: Niquelado; Material: Metal; Tipo: Alicates; Capacidade: 240FL; Aplicação: Papel.	203577	Unidade	4	R\$ 139,95	R\$ 559,80
24	Imã. Diâmetro: 1CM; Cor: Cromado; Formato: Cilíndrico; Apresentação: Segmento Arco; Espessura: 0,5CM; Características Adicionais: Neodímio-Ferro-Boro (Ndfeb).	441632	Pacote com 50 unidades	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
25	Lápis Preto. Material Corpo: Madeira; Dureza Carga: Hb; Formato Corpo: Sextavado, Características Adicionais: Envernizado E Apontado; Material Carga: Grafite Nº 2	333316	Caixa com 144 unidades	1	R\$ 42,49	R\$ 42,49

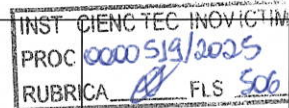




26	Livro Protocolo. Quantidade Folhas: 104UN; Comprimento: 216MM; Largura: 154MM; Tipo Capa: Dura; Material Capa: Papelão 820 G/M2 Revestido Papel Couchê; Gramatura Folhas: 63G/M2; Material Folhas: Papel Ofsete.	483473	Unidade	20	R\$ 16,00	R\$ 319,80
27	Marcador de Página. Material: Adesivo Plástico; Cor: Diversas; Largura: 12MM; Comprimento: 45MM; Transmitância: Transparente	426612	Pacote com 200 unidades	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
28	Porta papel. Material: Acrílico Cor: Incolor Dimensões: 29 X 11 X 33 CM. Aplicação: Organizador documentos. Características adicionais: 3 Divisórias, fixador para parede transparente.	616535	Unidade	30	R\$ 79,17	R\$ 2.375,10
29	Perfurador Papel. Material: Metal; Tipo: Pequeno; Tratamento Superficial: Niquelado; Capacidade Perfuração: 25FL; Funcionamento: Manual	414987	Unidade	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
30	Pilha Tamanho: Palito, Tipo: Comum, Modelo: Aaa	231785	Pacote com 12 unidades	15	R\$ 34,50	R\$ 517,50
31	Pilha Tamanho Pequena Tipo: Comum; Modelo: Aa.	231786	Pacote com 12 unidades	15	R\$ 22,25	R\$ 333,75
32	Porta Lápis/Clipe/Lembrete Material: Acrílico; Cor: Fumê; Tipo: Conjugado; Comprimento: 230MM; Largura: 60MM; Altura: 78MM.	271416	Unidade	30	R\$ 10,40	R\$ 312,00



33	Prancheta Portátil. Material: Acrílico; Comprimento: 345MM; Largura: 235MM; Espessura: 2MM; Cor: Cristal; Características Adicionais: com prendedor de metal e cantos arredondados.	357761	Unidade	10	R\$ 14,74	R\$ 147,40
	Régua Comum. Material: Plástico Cristal; Comprimento: 30CM, Graduação: Centímetro, Tipo Material: Rígido	229521	Unidade	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
	Tesoura. Material: Lâmina De Aço; Comprimento: 275MM; Aplicação: Multiuso; Tamanho: 105MM.	624252	Unidade	24	R\$ 7,58	R\$ 181,92
	Tinta Para Carimbo. Cor: Preta; Componentes: Água, Pigmentos; Aspecto Físico: Líquido; Aplicação: Almofada; Capacidade Frasco: 40ML	283589	Unidade	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70



1.17 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

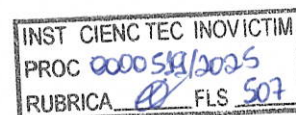
1.18 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 19.408,08**, conforme custos unitários apostos na tabela acima, **utilizando a mediana dos itens, com os preços coletados na forma do artigo 7º do Decreto Municipal 078/2025.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A presente aquisição tem como objetivo fornecer materiais de expediente (escritório) para atender às demandas diárias do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, tais como reuniões e palestras, garantindo a satisfação dos seus servidores e usuários.

2.2 Diante da necessidade imediata, é essencial que a Administração adote uma postura firme para assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a gestão pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, observam-se os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 50, que trata da transparência, motivação e adequação dos atos administrativos.

2.3 Nesse contexto, a contratação direta torna-se imprescindível e mostra-se como a solução mais adequada diante do contexto fático, observados os limites estipulados na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide [DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024](#))

2.4 Ademais, a Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 Os materiais, objetos do presente Termo de Referência, deverão atender às especificações e quantidades dispostas na tabela de itens, no tópico 1.

3.3 A contratação tem como objetivo a **aquisição de materiais de escritório essenciais** para garantir a continuidade das atividades administrativas do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá.

3.4 O ciclo de vida dos materiais de escritório abrange desde o fornecimento até o uso e descarte, buscando sempre a eficiência, economicidade e sustentabilidade, em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que regula as hipóteses de dispensa de licitação.

3.5 O fornecimento dos materiais ocorrerá de maneira fracionada, conforme demanda e necessidade do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, respeitando os limites financeiros previstos na dispensa de licitação.

3.6 A entrega deverá ser realizada de forma eficiente, evitando tanto a escassez quanto o acúmulo de itens.

3.7 Na aquisição, sempre que possível, serão priorizados materiais sustentáveis, como aqueles compostos por insumos reciclados, com menor impacto ambiental na sua produção e descarte.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1 O vencedor fica obrigado a **atender todas as ordens de entregas (OE's)** expedidas durante a vigência do contrato, dentro da quantidade estabelecida, podendo haver atendimento além do previsto, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da contratada.

4.2 O prazo para os fornecimentos será de 15 (quinze) dias úteis após a autorização da Coordenação de Logística do ICTIM. Deverão estar inclusos nos preços todas as despesas com impostos, taxas e transportes

4.3. **A Contratada ficará sujeita as seguintes condições, sem prejuízo no disposto no item 10 (forma e critérios de seleção do fornecedor):** Entregar os produtos conforme proposta de preço apresentada, dentro do prazo de validade e/ou vida útil dos mesmos; Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos; Seguir programação da Coordenação de Logística do ICTIM quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues. **Obedecer ao horário das entregas nos locais determinados pela Coordenação de Logística do ICTIM das 9:00 às 15:00h.**



4.4. O local de entrega será na Rua Barão de Inoã, n.º 80, Centro, Maricá, CEP: 24.901-010.

4.5. O prazo de validade do produto, na data de entrega, não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

4.6. Reserva-se a CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais com o objetivo de verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

4.7. Os produtos entregues estarão sujeitos à devolução no ato do recebimento caso não preservem suas características sensoriais (rachadura, quebrado e aspecto geral), ou que apresentem condições insatisfatórias para o consumo.

4.8. O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá através da Coordenação de Logística disponibilizará para a VENCEDORA além da autorização de fornecimento, uma lista com todos os itens a serem entregues e nomeará 01 (um) representante que em conjunto com o fiscal do contrato será o responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias entregues;

4.9. Sendo o objeto executado em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade. Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de **05 (cinco) dias** corrido para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo responsável.

4.10. Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de entrega dos materiais de consumo, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Coordenação de Logística do ICTIM.

4.11. A empresa vencedora deverá atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, sendo de responsabilidade da mesma o fiel cumprimento da execução do objeto solicitado.

4.12. A empresa a ser contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais obrigações previstas na legislação específica, além dos custos de frete, transporte, seguro e quaisquer outros necessários à fiel execução do objeto do presente, sendo que, em todos estes casos, a inadimplência da contratada não transfere responsabilidade à Contratante, inclusive quanto às manutenções de garantia.

4.13. A empresa a ser contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as do termo de referência, deverá obrigatoriamente atender. Está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

4.14. A empresa vencedora do certame não poderá contratar outra empresa do ramo para executar os fornecimentos, o qual deverá neste caso cumprir o contrato a ser firmado com o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM para os fornecimentos, nas quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

4.15 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

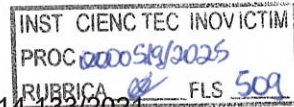
4.16 Os critérios da sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade, embalagem), distribuição, uso de destinação final.



4.17 Assegurar o atendimento à legislação e demais requisitos aplicáveis aos seus processos, produtos e serviços, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção dos materiais e equipamentos, deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis.

4.18 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.19 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, por se tratar de entrega de materiais de escritório.



5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

5.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

5.7 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.8 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.9 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.10 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

5.11 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



5.12 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.13 O órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6. DO RECEBIMENTO

6.1 O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação da conformidade do material com as exigências predefinidas e poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações contidas neste instrumento.

6.2 Do mesmo modo, será recebido definitivamente após o período de avaliação e eventual correção de falhas, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das especificações contratuais.

6.3 O prazo para a realização do recebimento provisório e definitivo será de 5 (cinco) dias úteis

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo da **entrega dos produtos**, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

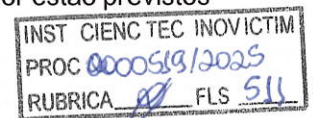
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da **proposta de menor preço por item**.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:



Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

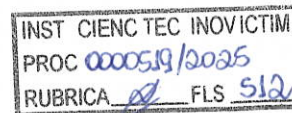
9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal; e

11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 Multa moratória de 0,30% (zero, trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



11.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos; e

11.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

11.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

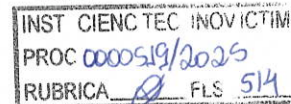
12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão orçamentário	94.01- Instituto de Ciência Tecnologia e Informação
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0095 - Gestão e Apoio Administrativo do ICTIM
Ação	2410 - Manutenção das Atividades Administrativas do ICTIM
Natureza da Despesa	3.33.90.30. material de consumo
Fonte de Recursos	1704- Transferências da União ref. a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais.
Reduzido	21074-9

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.



13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

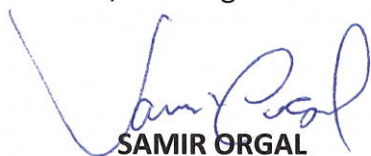
13.2. Diante disso, em razão da necessidade de atendimento do disposto no art. 75, S 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **sugerimos, após a formalização da fase preparatória do procedimento, a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do ICTIM, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

13.2. Nos termos do 2º do Decreto n. 882, de 09 de agosto de 2022, (Dispõe sobre os procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei n.º 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta autárquica e fundacional do Município de Maricá.

“Art. 2º Os editais e os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o artigo antecedente, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição, desde que o objeto seja compatível com a natureza profissional da pessoa física, o que deve ser devidamente demonstrado no estudo técnico preliminar” (Grifo nosso)

13.3. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Maricá, 13 de agosto de 2025



SAMIR ORGAL

Coordenação de Logística
Matrícula 1300041